



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

PORTARIA Nº. 222, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

**APLICA PENA DE DEMISSÃO À SERVIDOR QUE
MENCIONA.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais estatuídas no artigo 148, inciso II, alíneas "a" e "g" da Lei Orgânica Municipal e;

***CONSIDERANDO** o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 168, de 22 de agosto de 2018 e prorrogada pela Portaria nº .200, de 10 de outubro de 2018 e o julgamento constante do processo administrativo autuado sob nº. 001/2018;*

***CONSIDERANDO** o disposto no artigo 198, inciso II da Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;*

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor **LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MELLO**, admitido na forma do inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Operador de Máquinas Leves, através da Portaria nº. 059, de 02 de março de 2009, matriculado sob nº.771, por ter infringido o disposto no artigo 195 do Estatuto dos Servidores Públicos dessa municipalidade, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 2º Declara-se a vacância do cargo previsto no artigo primeiro.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 23 de novembro de 2018.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio